



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 061/2024

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº. - Centro - Cep: 78.590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº. 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024, **RESOLVE registrar os preços** das empresas:

1-APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. **34.558.660/0001-04** e Inscrição Estadual nº 29.497.539-0, estabelecida na Quadra 503, Norte Avenida LO 14, Lote 31, sala 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas – TO, CEP: 77.001-838, Telefone: (63) 99292-7667 e e-mail: licitacoes@apromedica.com.br, neste ato representada por seu representante legal Joãozinho Pereira Mendanha, portador da cédula de identidade nº 3847294 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 850.196.401-82;

2-HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **13.994.852/0001-93**, estabelecida a Rua Roberto Genesio Baggio, nº 1304, Centro, na cidade de Sorriso-MT, e-mail: hiperdental2011@hotmail.com, Telefone (66) 3544-3455/ 3544-3524, representada neste ato pela sua representante legal, Srª Kerli Luzia Ludwichak, portadora da Carteira de Identidade nº 12876 OAB-SC e inscrita no CPF sob nº 017.657.779-33;

3-DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº. **21.504.525/0001-34**, estabelecida a Rua Osório Duque Estrada, nº 763, Vargem Grande, na cidade de Pinhais-PR, e-mail: contratos@dentalprimecwb.com.br, licitacao@dentalprimecwb.com.br, Telefone (41) 3012-0304, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Humberto Delio Donini, portador da Carteira de Identidade nº 7995874-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42;

4-ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº. 25.106.470/0001-65, estabelecida à Rua Bezerra de Menezes, QD. 32, LT. 01, Setor Paulanes, nº 774, CEP: 75903-070, e-mail: royalhospitaral@gmail.com, telefone: (64) 2142-6862, representada neste ato pelo Sr. **Geraldo Alves de Sousa**, portador do CNH nº 02646244202 Detran/GO e CPF nº: 467.509.751-00;

5-DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.567.060/0001-69, estabelecida à Rua Rudi Horst, nº. 34, Sala 12, Centro, Iporã do Oeste-SC, CEP: 89899-000, e-mail: pedidos.ipo@gmail.com, telefone: (49) 3604-0023, representada neste ato pela Sra. Elci Triches Berti, portadora da carteira de identidade nº. 1949508 e CPF nº. 828.231.039-53;

6-MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., inscrita no CNPJ nº. 05.823.205/0001-90, estabelecida à Avenida Melvim Jones 773, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá-PR, CEP: 87070-030, e-mail: anderson.bergamin@maquira.com.br, telefone: (44) 40095800, representada neste ato pelo Sr. Anderson Bergamin, portador da carteira de identidade nº. 26874669899 e CPF nº. 260.746.698-99;

7-MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.857.335/0001-40, estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, 42, Recreio, Londrina-PR, CEP: 86.025-110, e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

maximadental@licitacoes.londrina.br, telefone: (43)3376-6370 representada neste ato pelo Sr. Luidy de Moraes Madeira, portador da carteira de identidade nº. 8772994-0 SSP/PR, e CPF nº. 042.999.099-50;

8-FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.803.038/0001-35, estabelecida a Avenida Liberdade, Qd. 161, Lt. 40, Jd. Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.943-400, e-mail: vendas1@femaphospitalar.com.br, financeiro@femaphospitalar.com.br, telefones: (62) 3983-6888, (62) 3983-6553 e (62) 99201-5202, representada nesta pela sua representante a **Sra. Ana Paula Evangelista da Mata**, portadora da carteira de identidade nº. 3647896 2ª via, SPTC-GO e CPF nº. 898.022.841-49. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DOS PSF'S (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Paranaíta/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	TESOURA - TESOURA STANDART 11,5CM, CONFECCIONADA EM ACO INOX	UNIDADE	20	COOPERFLEX	R\$19,90	R\$398,00	HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP
02	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	UNIDADE	5	IMPLA	R\$38,69	R\$193,45	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
03	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	20	IMPLA	R\$29,57	R\$591,40	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
04	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%, EMBALADO EM SERINGA DE 3 ML, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 3 ML CADA	EMBALAGEM 3 UNIDADE	500	AAF	R\$4,20	R\$2.100,00	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 27 G CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM	CAIXA 100 UNIDADE	50	DESCARPACK	R\$24,20	R\$1.210,00	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA						
06	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100 UNIDADE	50	DESCARPACK	R\$26,50	R\$1.325,00	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
07	ALGODAO EM ROLOS - ROLO PARA USO ODONTOLÓGICO, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PACOTE 100 UNIDADE	500	SSPLUS	R\$2,49	R\$1.245,00	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
08	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00, APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	CAIXA 50 UNIDADE	50	DFL	R\$119,63	R\$5.981,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
09	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	50	3R/MICRODONT	R\$2,51	R\$125,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
10	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	200	IMPLA	R\$1,19	R\$238,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
11	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	200	PREVENT	R\$1,13	R\$226,00	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
12	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UNIDADE	150	SSPLUS	R\$15,38	R\$2.307,00	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
13	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE - REFERENCIA TAM. MÉDIO	CAIXA 100 UNIDADE	20	MK LIFE	R\$7,79	R\$155,80	DENTAL IPO LTDA
14	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE - TAM. PEQUENO	CAIXA 100 UNIDADE	20	3R/MICRODONT	R\$9,07	R\$181,40	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
15	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, A BASE DE BENZOCAINA A 5%, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA	POTE 12 GRAMA	100	DFL	R\$11,99	R\$1.199,00	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA						
16	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 01, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	20	E.H/KAVO KERR	R\$6,49	R\$129,80	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
17	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 2, HASTE CURTA	UNIDADE	20	E.H/KAVO KERR	R\$6,46	R\$129,20	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
18	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	40	E.H/KAVO KERR	R\$6,41	R\$256,40	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
19	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, EXTREMIDADE EM CHAMA, NUMERO 3203, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	50	3R/MICRODONT	R\$2,51	R\$125,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
20	KIT DE PONTAS - ACABAMENTO GRANA FINA, ESTERILIZAVEL DE BROCAS, REF. 6006 COM NÚMEROS: 1112F,3118F,3168F, 1190F, 3195F, 2135F, 1093F.	UNIDADE	15	3R/MICRODONT	R\$45,90	R\$688,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
21	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, ESTERILIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	100	3R/MICRODONT	R\$2,53	R\$253,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
22	IONOMERO DE VIDRO - IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMRIZAVEL PARA BASE E FORRAMENTO, QUE APRESENTE RADIOPAVIDADE,SEJA CARIOSTÁTICO E BACTERICIDA,,POSSA SOFRER CONDICIONAMENTO ÁCIDO ANTES DE APLICAR O SISTEMA ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA, SIRVA DE BASE/FORRAMENTO SOB TODOS OS TIPOS DE RESTAURACOES, REDUZA O RISCO DE INFILTRACAO E SENSIBILIDADE,POS-OPERATORIA, TENHA LIBERACAO INICIAL E CONTÍNUA DE FLUOR, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESTATULACAO, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICACAO E VALIDADE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO	CAIXA	50	MAQUIRA	R\$54,99	R\$2.749,50	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
23	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL, HASTE LONGA, ESTERILIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO	UNIDADE	40	3R/MICRODONT	R\$2,51	R\$100,40	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE						PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
24	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CILINDRICA OGIVAL, NUMERO 2215, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	20	3R/MICRODONT	R\$2,49	R\$49,80	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
25	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 03, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	20	E.H/KAVO KERR	R\$6,43	R\$128,60	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
26	HEMOSTATICO ABSORVIVEL - ESPONJA HEMOSTÁTICA A BASE DE GELATINA SUÍNA, NO TAMANHO 5CM X 7CM COM EXPESSURA DE 1MM, COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA 10 ENVELOPE	20	propria	R\$46,00	R\$920,00	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
27	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	600	MICRODONT	R\$1,25	R\$750,00	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
28	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	200	MICRODONT	R\$1,24	R\$248,00	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
29	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	200	IMPLA	R\$1,00	R\$200,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
30	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	IMPLA	R\$6,87	R\$68,70	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
31	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA, N.4-0, COM AGULHA 1,7 ATRAUMATICA, 1/2 CIRCULO, FIO COM COMPRIMENTO DE 45CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	CAIXA 24 ENVELOPE	20	MEDIX	R\$38,91	R\$778,20	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
32	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE LIDOCAINA A 3% E NOREPINEFRINA, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS,	CAIXA COM 50 UNIDADES	30	DFL	R\$180,00	R\$5.400,00	HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA						
33	KIT DE HIGIENE BUCAL - ADULTO, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 34 TUFO DE CERDAS MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO; 01 CREME DENTAL COM FLUOR, ACODICIONADO EM TUBO DE 50 GRAMAS; E 01 TUBO DE FIO E/OU FITA DENTAL DE 50 METROS; 01 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 08 X 20 CM EM PVC DE 0,20 MM, COM FECHAMENTO ATRAVES DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZACAO DA INSTITUICAO OFERTANTE.	KIT	500	MEDFIO	R\$5,68	R\$2.840,00	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
34	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A. PURO, EM FRASCO COM 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	20	propria	R\$3,66	R\$73,20	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
35	FLUORETO DE SODIO - FLUOR EM GEL, COM 2% DE FLUOR NEUTRO, PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES: MORANGO, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MENTA, FRASCO DE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE, SABOR, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	120	propria	R\$4,41	R\$529,20	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
36	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	ROLO 500 METROS	15	PREDENT	R\$11,19	R\$167,85	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
37	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA COM 150 UNIDADES	20	IMPLA	R\$7,03	R\$140,60	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
38	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30	ALLPLAN	R\$4,01	R\$120,30	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
39	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA USO ODONTOLOGICO, PARA ALTA ROTACAO, SPRAY	UNIDADE	20	IMPLA	R\$12,21	R\$244,20	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
40	MEPIVACAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 0,01 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO CARPULE, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CAIXA 50 UNIDADE	50	DLA	R\$130,35	R\$6.517,50	DENTAL IPO LTDA
41	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA,	UNIDADE	200	IMPLA	R\$4,10	R\$820,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO						COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
42	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A3, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M ESPE:	BISNAGA 4 GRAMA	50	Ultradent	R\$58,98	R\$2.949,00	DENTAL IPO LTDA
43	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA 12 UNIDADE	50	propria	R\$6,10	R\$305,00	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
44	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDEN CIA DE FABRICACAO	PACOTE COM 40	300	BIODONT	R\$8,85	R\$2.655,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
45	SELANTE - DE FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MATIZADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES DA DATA DE FABRICACAO.	UNIDADE	20	propria	R\$11,00	R\$220,00	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
46	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, INABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, 2,4CM DE DIAMETRO, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART . 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 - M.S.	CAIXA 24 ENVELOPE	20	TECHNOFIO	R\$36,75	R\$735,00	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
47	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, CONFECCIONADA ACO INOXIDAVEL, CARBIDE HASTE LONGA NUMERO 6	UNIDADE	40	Kavo/Kerr	R\$9,33	R\$373,20	DENTAL IPO LTDA
48	CURATIVO - CURATIVO ALVEOLAR, COMPOSTO POR PROPOLIS, ISENTO DE EUGENOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 10 GRAMAS.	UNIDADE	30	Biodinâmica	R\$32,95	R\$988,50	DENTAL IPO LTDA
49	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, SUPERFICIE IRREGULAR, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	60	GOLGRAN	R\$5,72	R\$343,20	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
50	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO FLOW, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M, UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS, SERINGA 2,4G, COR A3, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	BISNAGA 4 GRAMA	50	MAQUIRA	R\$60,00	R\$3.000,00	HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP
51	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO FLOW, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M, UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS, SERINGA 2,4G, COR A2, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	BISNAGA 4 GRAMA	50	MAQUIRA	R\$60,00	R\$3.000,00	HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP
52	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL B1, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M ESPE: UNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTICULAS, ISTO GARANTE UMA EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO, AINDA SUPERIOR AO DAS	BISNAGA 4 GRAMA	30	Ultradent	R\$136,95	R\$4.108,50	DENTAL IPO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	RESINAS MICROPARTICULADAS, GRANDE VARIEDADE DE CORES E OPACIDADES, MAIOR FLUORESCENCIA. ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA AO DESGASTE EQUIVALENTE A FILTEK E FILTEK SUPREME XT, APRESENTA RESISTENCIA DE UMA RESINA MICROHIBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLUCIDAS; ELEVADA RESISTENCIA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NATURALIDADE ; OPALESCENCIA DAS CORES TRANSLUCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. FACIL DE USAR ; EXCELENTE MANIPULACAO: NAO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI OTIMA CONSISTENCIA; CORES TRANSLUCIDAS AGORA APRESENTAM A MESMA FACILIDADE DE MANUSEIO DAS DEMAIS OPACIDADES, RENDE EM MEDIA 30 RESTAURACOES.						
53	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A 2, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M ESPE: UNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTICULAS, ISTO GARANTE UMA EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO, AINDA SUPERIOR AO DAS RESINAS MICROPARTICULADAS, GRANDE VARIEDADE DE CORES E OPACIDADES, MAIOR FLUORESCENCIA. ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA AO DESGASTE EQUIVALENTE A FILTEK E FILTEK SUPREME XT, APRESENTA RESISTENCIA DE UMA RESINA MICROHIBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLUCIDAS; ELEVADA RESISTENCIA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NATURALIDADE ; OPALESCENCIA DAS CORES TRANSLUCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. FACIL DE USAR ; EXCELENTE MANIPULACAO: NAO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI OTIMA CONSISTENCIA; CORES TRANSLUCIDAS AGORA APRESENTAM A MESMA FACILIDADE DE MANUSEIO DAS DEMAIS OPACIDADES, RENDE EM MEDIA 30 RESTAURACOES.	BISNAGA 4 GRAMA	50	Ultradent	R\$136,97	R\$6.848,50	DENTAL IPO LTDA
54	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A 1, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M ESPE: UNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTICULAS, ISTO GARANTE UMA EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO, AINDA SUPERIOR AO DAS RESINAS MICROPARTICULADAS, GRANDE VARIEDADE DE CORES E OPACIDADES, MAIOR FLUORESCENCIA. ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA AO DESGASTE EQUIVALENTE A FILTEK E FILTEK SUPREME XT, APRESENTA RESISTENCIA DE UMA RESINA MICROHIBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLUCIDAS; ELEVADA RESISTENCIA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NATURALIDADE ; OPALESCENCIA DAS CORES TRANSLUCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. FACIL DE USAR ; EXCELENTE MANIPULACAO: NAO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI OTIMA CONSISTENCIA; CORES TRANSLUCIDAS AGORA APRESENTAM A MESMA FACILIDADE DE MANUSEIO DAS DEMAIS OPACIDADES, RENDE EM MEDIA 30 RESTAURACOES.	BISNAGA 4 GRAMA	30	Ultradent	R\$137,98	R\$4.139,40	DENTAL IPO LTDA
55	PINCA PARA LABORATORIO - EM ACO INOXIDAVEL AISI-420,CLINICA PARA ALGODAO,TAMANHO 16 CM,EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE## GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	UNIDADE	40	UNIAO	R\$8,89	R\$355,60	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	FABRICACAO## CERTIFICACOES: FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE						
56	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	300	IMPLA	R\$4,53	R\$1.359,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
58	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO PARA REVELAR IMAGENS RADIOGRADICAS EM FILMES PERIAPICAIS, EMBALAGEM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	50	IMPLA	R\$7,83	R\$391,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
59	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - LIQUIDO CONCENTRADO. PARA PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	50	IMPLA	R\$7,87	R\$393,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
60	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - AGENTE DE UNIAO, TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE A BASE DE ALCOOL E AGUA, MENOR ESPESSURA DE PELICULA, EM TORNO DE 7 MM, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA 3M ESPE CONTEM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS	UNIDADE	300	3M	R\$103,71	R\$31.113,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
61	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G APROXIMADAMENTE, EM TUBOS, COMPOSTA BASICAMENTE POR ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, 01 TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, O E CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	100	propria	R\$19,00	R\$1.900,00	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
62	PASTA PARA POLIMENTO - PARA BRILHO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, EM SERINGA DE 2 G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	20	propria	R\$7,00	R\$140,00	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
63	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS, APRESENTACAO EM SACO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	20	AAF	R\$3,98	R\$79,60	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
64	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA- ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA	UNIDADE	20	E.H/KAVO KERR	R\$6,46	R\$129,20	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
65	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM CERDAS DE LATAO, COM CABO DE PLASTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	20	IMPLA	R\$10,17	R\$203,40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.10 – Sec. de Saúde – Fonte: 1.500.10020; 1.600.000600; 1.621.00000;
10.001.10.301.0031.2089.3.3.90.30.10 – Sec. de Saúde – Fonte 1.500.10020; 1.600.000600;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., no almoxarifado central, localizado na Sede da Secretaria XXX, no seguinte endereço; XXXXXXXX.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. A CONTRATADA, deverá fornecer os itens dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega de produtos de qualidade e em perfeito estado de funcionamento e uso, bem como obedecer rigorosamente às descrições e quantidades constantes neste Termo de Referência;
 - 2.1. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
 - 2.2. A entrega e as quantidades serão realizadas de acordo com as necessidades do setor competente sendo mencionados na Nota de Autorização de Despesas.
3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para entrega dos produtos, objeto deste Termo de referência, a contar da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas;
4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
5. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber os produtos, fazendo a recusa destes, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou caso se os produtos não serem de primeira qualidade;
 - 5.1. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado;
 - 5.2. Caso os produtos sejam recusados/devolvidos por estarem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de referência ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 5.3. Para os casos de necessidade de envio dos produtos à um laboratório de escolha da CONTRATANTE, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam ou não com aquele exigido neste Termo de Referência e apresentado em sua proposta comercial, todas as despesas correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA.
6. A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
- 6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- 6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- 6.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
7. Todas as despesas que incidirem sobre os produtos/serviços tais como: transportes e frete para entrega/devolução e/substituição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos produtos/serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
8. Para os materiais/produtos odontológicos, a validade mínima deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto na Central Farmacêutica municipal;
9. Todo produto que constar data inferior ao previsto, deverá ser encaminhado Termo de Compromisso de Troca de produto, se vencido, e autorização da responsável técnica sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
10. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;
11. A CONTRATANTE deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
12. O NÃO cumprimento das cláusulas que constam neste TERMO DE REFERENCIA, acarretará em notificação e quebra de contrato.
13. Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições e às garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.
14. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações
15. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Mauro Zanette nº. 150, Setor Industrial, Paranaíta/MT – Centro. – Cep. 78.590-000, de segunda a sexta-feira das 7:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs
16. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis , para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O Município de Paranaíta/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta/MT;
- 5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;
- 5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.
- 6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.558.660/0001-04, Banco: Banco do Brasil; Agência: 1505-9; Conta Corrente: 66268-2 ou Banco do Bradesco; Agência: 2397; Conta Corrente: 0104721-3;

HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.994.852/0001-93, Banco: **BANCO DO BRASIL**, Agência: **1917-8**, Conta corrente: **39519-6**;

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 21.504.525/0001-34, Banco: **BANCO DO BRASIL**, Agência: **4500-4**, Conta corrente: **76990-8**;

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº. 25.106.470/0001-65, **Banco Sicoob**, nº 756, Agência 5004, Conta Corrente 1127277-5, ou **Banco do Brasil** nº 001, Agência Nº 2591-7, Conta Corrente 59370-2;

DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.567.060/0001-69, **Banco: Banco do Brasil**, Agência: **0599-1**, Conta Corrente: **64833-7**;

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., inscrita no CNPJ nº. 05.823.205/0001-90, **Banco: Banco do Brasil**, agência: **308094-3**, conta corrente: **1187-8**;



MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.857.335/0001-40; **banco: Banco do Brasil, Agência: 1472-9, Conta Corrente: 29687-2**

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.803.038/0001-35, Banco: Banco Itaú, Agência 4467, Conta Corrente 32931-6, ou Banco do Brasil, Agência 1452-4, Conta Corrente 144832-1.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 019/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta/MT, 21 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 34.558.660/0001-04
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº 13.994.852/0001-93
SRª KERLI LUZIA LUDWICHAK
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES –
EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 21.504.525/0001-34
SR. HUMBERTO DELIO DONINI
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME,
INSCRITO NO CNPJ Nº. 25.106.470/0001-65
SR. GERALDO ALVES DE SOUSA,
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

DENTAL IPO LTDA, I
NSCRITA NO CNPJ Nº. 50.567.060/0001-69
SRA. ELCI TRICHES
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.823.205/0001-90
SR. ANDERSON BERGAMIN
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 28.857.335/0001-40
SR. LUIDY DE MORAIS MADEIRA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ
Nº. 22.803.038/0001-35,
SRA. ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
CONTRATADA**